



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1591 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE NOVEMBRO DE 2022

## Angra apresenta projeto único para prestação de serviços

Em parceria com o Consórcio Luz de Angra, a Prefeitura visa exploração de receitas para reinvestir em tecnologia e serviços à população



Em coletiva na tarde da última segunda-feira, 21 de novembro, o prefeito Fernando Jordão, acompanhado dos secretários de Governo, Claudio Ferreti, e de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, apresentou o

projeto único no mundo autossustentável economicamente a partir do direito de exploração dos ativos de receitas de estacionamento rotativo, publicidade e fibra ótica, que serão reinvestidos em tecnologias e em diversos serviços à popula-

ção da cidade. Em Angra, a execução ficará a cargo do Consórcio Luz de Angra, formado pelas empresas Enel X, Selt Engenharia e Mobit, por meio de uma parceria público-privada. O intuito é proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além de expandir a oferta.

- A base desta PPP é revolucionar diversos setores da nossa cidade por meio da tecnologia. De uma forma bastante inovadora e, sobretudo, inclusiva, os projetos irão conectar serviços públicos e facilitar os seus acessos, a partir de inovação nas estruturas de conectividade – explica Fernando Jordão.

A iniciativa gerará mais qualidade ao acesso de serviços públicos essenciais para a população, como segurança, saúde, educação e mobilidade urbana, utilizando-se de tecnologias da informação, por meio da internet. A conectividade possibilitará maior inclusão, sustentabilidade, cidadania e facilidade para a vida dos cidadãos angrenses.

De acordo com o secretário André Pimenta, o projeto contempla tecnologias como: estacionamento rotativo inteligente; totens turísticos de autoatendimentos; 15 praças com internet gratuita; bicicletas elétricas compartilhadas; árvores de captação de energia solar para o carregamento de bicicletas elétricas, celulares e computadores; aumento de 97 km de fibra ótica, para maior conectividade das unidades administrativas da Prefeitura, unidades de saúde, educação, assistência social e regionais; e um sistema de gestão de risco de desastres e monitoramento ambiental.

- O Cidade Inteligente será muito importante para a cidade, pois também implantará um sistema de semáforos inteligentes e fiscalização eletrônica; 150 novas câmeras de segurança pública com leitor facial e cerco de segurança pública com leitura de placa de veículos; 229 novas câmeras de monitoramento em escolas e unidades de saúde, que farão com que toda escola e unidade de saúde tenha ao menos duas câmeras de segurança instaladas; 30 relógios digitais e 60 painéis digitais – finaliza ele.

O secretário de Governo, Claudio Ferreti, lembra que há ações que já estão em andamento, como, por exemplo, os testes com o ônibus elétrico, que reduz consideravelmente a emissão de gases poluentes na atmosfera.

- Estamos agora construindo a Angra do futuro; a cidade que queremos ter lá na frente começa aqui. É preciso pensar a longo prazo, e essa parceria será muito importante para que tenhamos investimentos em áreas fundamentais para melhorar a vida da nossa população, enquanto, em paralelo, cuidamos da nossa cidade – ressalta ele.

## Angra no Smartcity Expo World Congress 2022

Entre os dias 15 e 17 de novembro, representantes municipais, junto à equipe da Enel X, estiveram em Barcelona, na Espanha, para o Smartcity Expo World Congress 2022, o

mais importante congresso de cidades inteligentes do mundo. O evento teve como missão empoderar e coletivizar as inovações urbanas ao redor do mundo com o intuito de criar um futuro melhor para cidades e cidadãos. Na convenção, representantes de cidades inteligentes de todo o mundo divulgam, debatem e trocam experiências acerca de implementações tecnológicas.

- Estivemos em Barcelona debatendo, conhecendo e apresentando o projeto de Angra dos Reis. O projeto de Cidade Inteligente que o prefeito Fernando Jordão tem coordenado é único no mundo, pois será autossustentável economicamente. A Enel X tem interesse em exportar mundialmente o modelo de negócios que estamos implementando em Angra – destacou André Pimenta, secretário de Planejamento e Parcerias.

O Smartcity Expo World Congress 2022 contou com três áreas para serem exploradas pelos participantes durante os três dias de evento: as salas de congresso, com debates com gestores públicos de todo o mundo de forma híbrida (presencial e online); as exposições, espaço destinado à amostragem e venda de tendências tecnológicas inovadoras que implementem soluções urbanas, ideal para fazer networkings e parcerias; e os eventos paralelos, como workshops e sessões digitais. A programação completa está no site: <https://www.smartcityexpo.com/>

- Foi um evento onde apresentamos o projeto de Angra ao mundo e buscamos mais expertise e investimento ao município. Queremos conhecer as soluções criativas e inteligentes das mais diferentes cidades, para sabermos o que cada uma está fazendo para melhorar a qualidade de vida de sua população. Fomos participar, discutir e trocar experiências, com o objetivo de avançarmos ainda mais em nossa cidade. Isso exemplifica a importância do trabalho do governo e sua execução na prática – complementou André Pimenta.

## Visita à Enel X

A convite da Enel X, entre 11 a 14 de novembro, o prefeito Fernando Jordão e o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, estiveram na sede da empresa em Roma, onde conheceram nova tecnologias a serem implantadas em Angra dos Reis por meio do projeto de PPP de Iluminação Pública e Cidade Inteligente, licitado em 2020 na B3 e vendido pelo Consórcio Luz de Angra.

Além do encontro na sede da empresa, os representantes municipais puderam assistir, na prática, como as tecnologias já implementadas pela Enel X na cidade de Roma funcionam. Em recente visita ao Brasil, representantes da Enel X sediada na Itália estiveram em Angra dos Reis para conhecer algumas tecnologias que já estão sendo empregadas no município, como os painéis públicos de LED e o ônibus elétrico.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 180 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021014264 – Ordem de Serviço nº 111/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/001-58 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 620 – ANGRA DOS REIS – RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.**

Designar o servidor **Rosana Moreira de Almeida** matrícula nº 28855 e CPF nº 140.897.617-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 181 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022036369 – Ordem de Serviço nº 118/2022/SIOP, celebrado entre

o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MT DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM CONCRETO PROJETADO COM CANALETA DE CRISTA E GUARDA CORPO – NA RUA SÃO BENEDITO EM FRENTE AO Nº 33 – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 182 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022036968 – Ordem de Serviço nº 119/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MT DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM CONCRETO PROJETADA COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA – CAMORIM GRANDE – RUA 8, Nº23.**

Designar o servidor **Vagner Luís Souza Ferreira** matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 105 de 21 de Junho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1519 de 24 de junho de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 3 de janeiro de 2022 – pág 3 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.258.697-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021017396 - Ordem de Serviço nº 066/2022/SIOP, Contrato 107/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24287027/0001-15, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO - ESTRADA DO CONTORNO - ENSEADA - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO**

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e con-

forme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 3 de janeiro de 2022 – pág 3 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.258.697-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021017396 - Ordem de Serviço nº 066/2022/SIOP, Contrato 107/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24287027/0001-75, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO - ESTRADA DO CONTORNO - ENSEADA - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO**

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Junho de 2022

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA**

**CONTRATO Nº 216/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VE-READOR BENEDITO ADELINO Nº 620 – ANGRA DOS REIS – RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução**

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e

oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 285.967,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.1420.44905199.11400000 e Ficha nº: 20222447 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4144/2022 de 11/10/2022, no valor de R\$ 28.407,10 (vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos). Referente ao exercício 2022

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 240/2022/SIOP em 04 de Outubro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021014264.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 AO**  
**CONTRATO 088/2019**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 002/2022 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 088/2019**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Construtora Caesa Ltda, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy – Morada do Bracuhy - Angra dos Reis-RJ. **Processo 2019004398**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apostilamento para Realinhamento de Preços, referente ao Contrato nº 088/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019 - Processo 2019004398

**Instrumento Vinculante:** Processo administrativo nº 2020013153 **Valor do Realinhamento** – R\$ 164.020,37 (cento e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos), nota de empenho 4418/2022 e dotação Orçamentária 20.2023.12.361.0214.3081.44909251.11110000 receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no art. 65 inciso II, d, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 088/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUTORA CAESA LTDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 005/2019/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, INCLUINDO SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, que terá as seguintes alterações:

-Exclusão de recursos da Secretaria de Educação:

“Programa de Trabalho nº 20.2012.12.361.0214.2139.33904 0.11200000, Ficha 20220378, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1033, de 04/02/2022, no valor de R\$ 138.370,32; Programa de Trabalho nº 20.2012.12.365.0214.2428.33904

0.11200000, Ficha 20220419, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1034, de 04/02/2022, no valor de R\$ 34.911,80; Programa de Trabalho nº 20.2012.12.367.0214.2433.33904 0.11200000, Ficha 20220458, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1035, de 04/02/2022, no valor de R\$ 6.982,36;”

-Inclusão de recursos da Secretaria de Saúde:

“Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.33904 0.12140000, Ficha 20221457, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1079, de 15/09/2022, no valor de R\$ 10.674,62; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.33904 0.12140000, Ficha 20221362, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1080, de 15/09/2022, no valor de R\$ 13.046,76; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.33904 0.15200000, Ficha 20221392, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1081, de 15/09/2022, no valor de R\$ 1.186,07; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.1538.33904 0.12140003, Ficha 20222969, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1085, de 15/09/2022, no valor de R\$ 14.550,48; Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.33904 0.12110000, Ficha 20222138, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1082, de 15/09/2022, no valor de R\$ 10.992,27; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.1205.33904 0.12140000, Ficha 20221429, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1083, de 15/09/2022, no valor de R\$ 1.186,07; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2220.33904 0.12140000, Ficha 20222966, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1084, de 15/09/2022, no valor de R\$ 1.186,07; Programa de Trabalho nº 20.2014.04.122.0204.2210.33904 0.10010000, Ficha 20222968, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4211, de 18/10/2022, no valor de R\$ 8.620,13;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.”

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 909 do Processo Administrativo nº 2019000458.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 097/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 704/2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 1270, no dia 30 de dezembro de 2020, página 38, e de acordo com o previsto no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93, resolve criar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA de reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, Contrato nº 012/2021/SSA, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Saúde, e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, e designar para compô-la os seguintes servidores:

**TITULARES:**

DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, Engenheira Civil

KELLY NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 4500260, Enfermeira Gerente

MARIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 4501893, Auxiliar de Enfermagem

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, matrícula nº 3575, Arquiteta

**SUPLENTE:**

WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, Fisioterapeuta

CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, Enfermeira Gerente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a convalidação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 066/2019/SSA, referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DE ÁREA COM AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONJUNTO HABITACIONAL BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**REEQUILÍBRIO E VALOR:** O valor total para cobrir a despesa relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe é de R\$ 31.143,54 (trinta e um mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme fls. 87 a 101. Deste modo, o valor do contrato que era de R\$ 489.737,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e três centavos) passou a ser de R\$ 520.880,57 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.1226.449051.12400000, Ficha nº 20221280, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1219, de 19/10/2022, no valor de R\$ 31.143,54 (trinta e um mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 55, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c Art. 52, da Lei Estadual nº 5.427/09 e Arts. 20 e 21 da Lei nº 13.655/2018.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 134 do Processo Administrativo nº 2022007051.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVALIDAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 066/2019/SSA****PORTARIA Nº 019/2022/SDSP/SEESL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro

de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022026101**, cujo objeto é “**Processo de aquisição de materiais esportivos para os Jogos estudantis de Angra dos Reis**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Marcelo de Souza Coutinho**, matrícula **20431**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Júlio César Barros**, matrícula **27977** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 11 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 020/2022/SDSP,SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a fiscalização do Processo nº **2022023606**, cujo objeto é “**Registro de preço para aquisição de tendas**”

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Conrado de Lima Soares**, matrícula **27141** para exercer suplência da fiscalização do processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA**  
**CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 056/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo do **Contrato nº 056/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA DOCE ANGRA, ESQUINA COM A PRAÇA DOCE MAR, S/ Nº - JACUECANGA, ANGRA DOS REIS/RJ.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.679,96 (dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022. Nota de Empenho 4654 de 18/11/2022 no valor de R\$ 2.679,96 (dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ficha nº 20221719,  
Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.451.0207.3108.44905199 .10010000  
Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65,§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme Autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através **Formulário de Solicitação de Empenho nº 164/2022/SUPJ de 16/11/2022, fls. nº 1081** do Processo Administrativo nº 2020006258, datado de 06/04/2020.

**DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022**

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 215/2022

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para realizar remoção completa e o descarte total, de forma adequada (destinação final por conta da contratada), de um reservatório metálico de água potável “desativado”, localizado no Condomínio Cidadão Glória, situado na Rua João Gregório Galindo, s/n, Balneário - Angra dos Reis/RJ. além disso, para fornecer, montar e instalar, com reaproveitamento da fundação já existente, deixando pronto para o uso, um novo reservatório metálico “tipo tubular elevado”, destinado ao abastecimento de água da população residente neste conjunto habitacional. para tal, o referido reservatório deverá ter capacidade de armazenamento de aproximadamente 150 m<sup>3</sup> (metros cúbicos), ou seja, 150.000l (litros).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.16.482.0222.2718.44 905199.153060000

**FICHA Nº:** 20222874

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** ROYALTIES

**NOTA DE EMPENHO:** 4396/2022 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através de formulário de solicitação de empenho nº 211/2022/SDR, em 01/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2022027358.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JPL METALÚRGICA IND E COM - LTDA

CONTRATO Nº 210/2022

**OBJETO:** Confecção de estrutura de orientação de vias públicas (identificação de logradouros) que serão instaladas em diversos locais do Município de Angra dos Reis/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.654.300,90 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.16.482.0222.3073.33 903999.15306000

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** ROYALTIES

**FICHA:** 20222549

**NOTA DE EMPENHO:** 4480 de 11/11/2022 no valor de R\$ 161.780,46 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme requerido através da solicitação de empenho nº 216/2022/SDR, de 08/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2021023353.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 91/2022**

**COMUNICADO:** EDSON MORAES SOUZA LIMA  
**Endereço:** Travessa LIMA FERREIRA, 1, QD. 38 L47,

**PARQUE MAMBUCABA****Matrícula: 38228-0**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 92/2022**

**COMUNICADO: VERA LUCIA AMORIM BARBOSA****Endereço: Rua NOVO HORIZONTE, 36, PARQUE MAMBUCABA****Matrícula: 22329-8**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 93/2022**

**COMUNICADO: MARIA SUZANO DA SILVA****Endereço: Travessa CASTRO ANTUNES, 6, PARQUE MAMBUCABA****Matrícula: 16384-8**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 94/2022**

**COMUNICADO: FAVEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO****Endereço: Avenida JOSE ANDRADE SAMPAIO, SN, QD09 LT 27, PARQUE MAMBUCABA****Matrícula: 16444-5**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 95/2022**

**COMUNICADO: ROBEZIO ROBERTO DE SOUZA L. FI****Endereço: Rua SAO JOSE, 517, B, PARQUE MAMBUCABA****Matrícula: 16704-5**DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,

INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A **PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUTAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 96/2022**

**COMUNICADO: JAIR RIBEIRO TAVARES**

**Endereço: Rua DO COMERCIO, 796, VILA HISTORICA DE MAMBUCABA**

**Matrícula: 23527-0**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A **PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUTAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 97/2022**

**COMUNICADO: MARIA HELENA DE ALMEIDA**

**Endereço: Rua AMADEU DUTRA DE ABRANTES, 12, LOTE 17, PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 16726-6**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA

SERÁ INTERROMPIDO A **PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUTAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 98/2022**

**COMUNICADO: ANTONIO HIGINO G.G DE FARIA**

**Endereço: Travessa SANTO EXPEDITO, 258, CASA 06 trv, Monteiro, PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 13618-2**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A **PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUTAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 99/2022**

**COMUNICADO: PAULO ROBERTO DA CUNHA E OUTRO**

**Endereço: Rua DAS FLORES, 23, PARQUE MAMBUCABA**

**Matrícula: 14065-1**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A **PARTIR DO DIA 30/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES

DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**PORTARIA Nº 021/2022/SDSP.SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **Conrado de Lima Soares**, matrícula **27141**, para exercer a gestão do Processo nº **2022041274**, cujo objeto é **“PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO THE CONQUEROR VS FAVELA KOMBAT”**

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Walter José Monterisi**, matrícula **25457** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **27139** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 022/2022/SDSP.SEESL**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº

713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **Conrado de Lima Soares**, matrícula **27141**, para exercer a gestão do Processo nº **2022041267**, cujo objeto é **“PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DOS REIS SKATE”**

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Walter José Monterisi**, matrícula **25457** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **27139** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 136/2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR SAMUEL FRANCISCO**, Matrícula nº 190.506, da Função Gratificada de Assistente de Licitação e Compras, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 137/2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para a Função Gratificada de Assistente de Licitação e Compras, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 145/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo aditivo por supressão e/ou acréscimo financeiro** do Contrato nº 145/2022, referente à Obra de Construção do Alambrado da Quadra Poliesportiva no bairro Banqueta, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 26.533,97 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022. Nota de Empenho 4652 de 18/11/2022 no valor de R\$ 26.533,97 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Ficha nº 20222210

Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.451.0207.1508.44905199.10010000

Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. nº 426 a 427, do Processo Administrativo nº 2022022142, datado de 10/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022**

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ATA DA 422º REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/11/2022**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000657/2022	FABIO CUSTODIO GONÇALVES
PMAR/000660/2022	JULIO SERGIO DE MAGALHÃES

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000655/2022	LUIS FELIPE COUTO CAMILO

**TERMO DE DISPENSA Nº 202/2022/SEJIN**

Processo nº 2022037605, despacho SEJIN.DEPIN/2022, fls. 03, O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0808/2022/PGM, fls. 45/48.

1º – OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua B, Lote 10, Quadra A, Fazenda Garatucaia, Angra dos Reis – RJ, destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Manoel Alberto dos Anjos Pereira, CPF 237.993.407-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 72.972,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal-

mente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 04/20.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Departamento de Infraestrutura, fls. 03.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220411, Dotação nº 20.201 2.12.365.0204.2157.33903615.11200000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037605, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Manoel Alberto dos Anjos Pereira, CPF 237.993.407-00, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 201/2022/SEJIN**

Processo nº 2022039567, CI nº 024/SEJIN.CPMO/2022, fls. 03, O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0807/2022/PGM, fls. 70/73.

1º – OBJETO: Locação do imóvel sito à Rod. Proc. Haroldo Fernandes Duarte, nº 97, Belém, Angra dos Reis – RJ, destinado ao armazenamento, controle e logística de distribuição dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Roney José da Silva, CPF 070.230.027-66.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 (tinta e seis) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 16/35.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa da Coordenação de Patrimônio Mobiliário, fls. 03.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220350, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2157.33903615.11200000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039567, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Roney José da Silva, CPF 070.230.027-66, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**

#### **PROCESSO Nº 2022034647**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022034647, manifestado no dia do certame pela empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e a não interposição do mesmo pela empresa e consequentemente mantendo **INABILITADA** o licitante **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Torna-se público também o agendamento para o dia **29/11/2022**, às **09h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da empresa **HABILITADA REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2022.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 028/2022/REMARCADO****PROCESSO Nº 2022031584**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma de torre de elevador e instalação de novo equipamento na E. M. Raul Pompéia, Monsuaba, Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/12/2022, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 195/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1590, do dia 22 de novembro de 2022.

**Onde se lê:**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

**Leia-se:**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00(quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022****PROCESSO Nº 2022023534**

**OBJETO:** Registro de preços de *materiais permanentes* para uso em oficinas terapêuticas e outros eventos coletivos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPSi e CAPS-AD) e demais componentes da RAPS e para atender a estrutura da nova sala do

Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/12/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022/REMARCADO****PROCESSO Nº 2022032614**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PASSAGENS MARÍTIMAS para atendimento, sob demanda, por um período de 12 meses, das necessidades de trabalho das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 14/12/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

**TERMO DE ANULAÇÃO****Processo nº 2022027552****Pregão Eletrônico nº 094/2022**

Considerando os motivos de conveniência, oportunidade, embasado no Parecer Jurídico nº 0815/2022 indicado às fls. 376/378 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** o procedimento licitatório realizado no dia 13/10/2022, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manu-

tenção e reestruturação de infraestrutura de rede lógica e elétrica, com fornecimento de materiais.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUIZ G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 198/2022/SDE.SEAAP**

Processo nº 2022027197, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de 1.500 doses de vacinas contra a raiva para a campanha de vacinação do corrente ano.

2º – FAVORECIDO: Dianagro Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 00.836.242/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20220852, Dotação nº 20.2018.20.609.0218.2076.3390 3299.10010000, Empenho 4407.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo nº 2022027197, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Dianagro Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 00.836.242/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**TERMO DE DISPENSA Nº 199/2022/SDR.SESEP**

Processo nº 2022039446, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de canteleto de drenagem, Rua da Torre, Morro da Constância, Frade, Angra dos Reis – RJ

2º – FAVORECIDO: Rezzolve Construtora Ltda-ME, CNPJ: 07.825.031/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.681,67 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 26.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222455, Dotação nº 20.202 4.15.451.0220.1013.44905199.15306000, Empenho 4650.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para



dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039446, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Rezzolve Construtora Ltda-ME, CNPJ: 07.825.031/0001-20, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 200/2022/SDR.SESEP**

Processo nº 2022039694, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de estabilização de talude com revestimento de concreto, Rua Délio Gomes Ferreira, Balneário, Angra dos Reis – RJ

2º – FAVORECIDO: AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.239,58 (trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 24.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222455, Dotação nº 20.202

4.15.451.0220.1013.44905199.15306000, Empenho 4649.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039694, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr Secretário-Executivo de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022026504, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 052/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual locação de embarcações para suprir as demandas das unidades, serviços e programas ligados à Secretaria-Executiva de Assistência Social e Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins; Fundação de Turismo de Angra do Reis e Secretaria de Finanças como órgãos participantes, em favor da empresa abaixo:

**DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.002.979/0001-50, vencedora dos itens **1, 2 e 3** perfazendo o valor total de **R\$ 491.550,00** (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Valor Global do **Pregão Presencial 052/2022** foi de **R\$491.550,00** (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**HERALDO LUÍS FRANÇA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022REMARCA DO****ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 2022034646**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Praça Vereador Carlos Alberto Tavares – Monsuaba, Praça Orlando Celestino da Silva Camorim Grande e Praça do Camorim Pequeno, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 13/12/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Errata do Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 014/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1565, do dia 27 de setembro de 2022.

**Onde se lê:**

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 816.960,88 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

**Leia-se:**

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 651.767,92 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRISTIANO A. MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022**

No dia 09 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalgh nº 59, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME, localizado a Avenida Júlio Maria, 74 – Bairro: Centro – CEP: 23900-502 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.002.979/0001-50, Tel.: (24) 3367-1281 e e-mail: [doceangra\\_turismo@hotmail.com](mailto:doceangra_turismo@hotmail.com), neste ato representado pela Srª Lidiane Longo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 14878324-43, expedida pela SSP/BA e CPF nº 042.147.855-17, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

1	<p>Contratação de embarcação tipo lancha 28 pés com banheiro, que comporte <b>18 pessoas</b>, mais tripulação necessária, em bom estado marítimo, para realização de transporte de passageiros. A embarcação deverá estar equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações e banheiro. Viagem de Ida e volta. Motorização mínima de 300hp.</p> <p><b>Obs.:</b> Nos dias de atendimento, usaremos na lateral da embarcação, uma faixa para identificação do serviço.</p> <p>Obs.: Viagens para atender praias da Ilha Grande (Abraão, Provetá, Praia do Aventureiro Araçatiba, Longa, Praia Vermelha, Saco do Céu e Palmas, Ilha da Gipóia e Ilha da Caeira).</p>	Serv	233	233	1.165	R\$ 1.850,00
2	<p><b>Locação de Lancha Rápida</b> de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Baía da Ribeira, em bom estado marítimo, com capacidade para, no mínimo 06 (seis) passageiros, mais a tripulação, com roteiros realizados na Baía da Ilha Grande e Baía da Ribeira.</p> <p>A embarcação deverá apresentar casco, propulsão mecânica, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela autoridade marítima, rádio VHS, equipamento de GPS e sonda, acomodações em excelente estado de conservação (bancos, estofados, equipamento sanitário e água doce), e devidamente regularizada junto à Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.</p> <p>A carga horária de cada diária das embarcações será de 08 (oito) horas.</p> <p>O período de atuação será diurno.</p>	Diárias	10	10	50	R\$ 1.850,00
3	<p>Contratação de embarcação tipo saveiro/escuna que comporte no mínimo <b>120 pessoas</b>, mais tripulação necessária, em bom estado marítimo. A embarcação deverá estar abastecida de combustível e equipada com todos os itens de segurança e salvatagem exigidos pela Autoridade Marítima, rádio VHS, GPS, acomodações e banheiro. Viagem de Ida e volta na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipóia.</p>	Serv.	14	14	70	R\$ 3.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 052/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022026504 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**HERALDO LUIS FRANÇA**  
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LIDIANE LONGO OLIVEIRA**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**PORTARIA Nº 1890/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 27921, do Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1891/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** SUELLEN BENALDO SARMENTO para o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA Nº 1911/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e con-

siderando os termos do Ofício nº. 1065/2022/GP, da Prefeitura Municipal de Itatiaia, datado de 27 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão da servidora LIGIA CARVALHO BOTE-LHO, Enfermeira, matrícula 17250 e Enfermeira Gerente, matrícula 4500228, efetuada por meio da Portaria nº 1391/2022, de 12 de agosto de 2022, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1912/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1925/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora FLAVIA DA SILVEIRA VIEIRA PERINA, Fisioterapeuta, matrícula 4502444, para exercer a Responsabilidade Técnica da Clínica da Família do Frade, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1913/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1925/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS DE MEDEIROS, Nutricionista, matrícula 26921, para exercer a Responsabilidade Técnica da Gestão de Ações de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1917/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** VIVIANE SOARES RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Qualificação Profissional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 054/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **LÚCIO**

**PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 27951, para acompanhar e fiscalizar a **aquisição de “Kit Etiquetador e Fita TZE”**, resultante do Processo nº 2022031103, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e as empresas **FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e W DAS N FÁRIA LTDA**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **LUCAS JÚDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**L E I Nº 4.146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.****AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A PRAÇA JOSÉ EDUARDO WANDERLEY, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA, 4º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica denominada a **Praça José Eduardo Wanderley**, o logradouro público entre a Rua Dr. Ulisses Guimarães e a Rua Dolor Barreto, do bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**LEI Nº 4.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.****AUTOR: MESA DIRETORA 2021-2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS E AOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos e aos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos, a serem contados a partir do dia 1º de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC**

**TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 078/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), do contrato nº 078/2020, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 13/11/2022 e término em 12/02/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 28.381,08 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), com valor mensal de R\$ 9.460,36 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200 5.04.122.0204.2164.33903999.10010000 - Ficha nº: 20220244, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4481, de 11/11/22, no valor de R\$ 15.451,92 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 3003, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

**P O R T A R I A Nº 239 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020004854, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 211/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 28 de abril de 2020, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora MANUELA BIANCONI QUINTE-

LA DA CRUZ, Pedagoga, Matrícula 17815, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§ 1º, Inciso I da CF/88 e art.4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 240 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021024454, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1301/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 19 de novembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor MANOEL COELHO BASTOS, Agente Administrativo, Matrícula 2132, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 241 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021025477, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 017/2021/ANGRAPREV, datada de 02 de dezembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Agente Operacional de Defesa Civil, Matrícula 3431, Referência 204, Padrão “M” do Grupo Funcional da Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Inciso I, II e III, da EC/47 de 06 de julho de 2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 242/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022037143, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora LUCIANA PORTO PEREIRA DE CASTRO, Docente I, Matrícula 3590, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 243/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022039836, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARISTÂNE EMYGDIO TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 2313, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** MARIA MIGUEL PEREIRA DE A. CORRÊA DOTA

CPF: 755.135.957-53

Considerando as informações do **CI Nº 68/2021 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.041.0040.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002553**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	113,30
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	33,275.08
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,663.75
Correção monetária (R\$):	848.48
Juros de Mora (R\$):	1.431,97
Multa (R\$):	628.06
Valor total a recolher (R\$):	4,572.26
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**VINÍCIUS GOMES MIANA**  
AUDITOR FISCAL



**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** BELARMINO RODRIGUES DA COSTA  
**CPF:** 769.520.883-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2014021624**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.102.0031.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002550**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m²):	82,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	46,621.07
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,331.05
Correção monetária (R\$):	1,188.79
Juros de Mora (R\$):	2,287.90
Multa (R\$):	879.96
Valor total a recolher (R\$):	6,687.70
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
 AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** ELIANE NICOLAU RESECK  
**CPF:** 444.378.547-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2015022243**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui o **Alvará de Habite-se nº 11/2021**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002551**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2021
Área (m²):	1.170,78
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	986,41
Base de cálculo (R\$):	1,154,869.10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	57,743.45
Correção monetária (R\$):	6,161.22
Juros de Mora (R\$):	10,224.75
Multa (R\$):	12,780.94
Valor total a recolher (R\$):	86,910.37
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LAURO DO ROSARIO**CPF:** 288.335.387-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2016004941**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.02.004.0212.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002548**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	86,02
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	48,586.68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,429.33
Correção monetária (R\$):	1,238.91
Juros de Mora (R\$):	2,237.63
Multa (R\$):	917.06
Valor total a recolher (R\$):	6,822.93
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GELSON PEREIRA CARNEIRO**CPF:** 452.938.727-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2016004941**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.02.004.0212.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002547**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	33,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	19,091.25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	954.56
Correção monetária (R\$):	486.81
Juros de Mora (R\$):	893.65
Multa (R\$):	360.34
Valor total a recolher (R\$):	2,695.36
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARIA DA LUZ ARAUJO**CPF:** 613.083.747-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017009540**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.01.001.0185.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002549**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	75,32
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	42,543.00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,127.15
Correção monetária (R\$):	1,084.80
Juros de Mora (R\$):	1,927.17
Multa (R\$):	802.99
Valor total a recolher (R\$):	5,942.11
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JORGE DO AMARAL**CPF:** 889.301.497-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022091**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.055.2150.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002556**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	54,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	30.500,82
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.525,04
Correção monetária (R\$):	777,74
Juros de Mora (R\$):	1.404,70
Multa (R\$):	575,69
Valor total a recolher (R\$):	4.283,17
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****SUJEITO PASSIVO:** JORGE DO AMARAL**CPF:** 889.301.497-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022091**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.055.2150.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002555**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	90,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	50.834,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.541,74
Correção monetária (R\$):	1.296,24
Juros de Mora (R\$):	2.341,17
Multa (R\$):	959,49
Valor total a recolher (R\$):	7.138,64
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****SUJEITO PASSIVO:** BENEDITO LUIZ DOS ANJOS FILHO**CPF:** 614.329.897-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022782**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.066.0305.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002520**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	47,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	26.998,87
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.349,94
Correção monetária (R\$):	688,44
Juros de Mora (R\$):	1.223,03
Multa (R\$):	509,60
Valor total a recolher (R\$):	3.771,01
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** MOISES CHAVES DE ANDRADE  
**CPF:** 041.504.164-35

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023350**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.174.0936.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002557**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	108,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	61.001,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.050,08
Correção monetária (R\$):	1.555,48
Juros de Mora (R\$):	2.763,34
Multa (R\$):	1.151,39
Valor total a recolher (R\$):	8.520,29
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**VINÍCIUS GOMES MIANA**  
 AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** MICHELLE DA NOBREGA MONTEIRO  
**CPF:** 075.409.787-08

Considerando as informações do **PROCESSO 2018007789**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.05.008.0036.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002558**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	4,02
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	2.270,62
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	113,53
Correção monetária (R\$):	57,90
Juros de Mora (R\$):	82,29
Multa (R\$):	42,86
Valor total a recolher (R\$):	296,58
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**VINÍCIUS GOMES MIANA**  
 AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** IBBM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

**CPF:** 27.985.045/0001-19

Considerando as informações do **PROCESSO 2018021763**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.027.0426.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002552**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	303,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	171,392.02
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8,569.60
Correção monetária (R\$):	4,370.32
Juros de Mora (R\$):	6,211.16
Multa (R\$):	3,234.98
Valor total a recolher (R\$):	22,386.06
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
**CPF:** 555.234.207-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019001649**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.01.028.0315.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002561**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m²):	107,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	60.888,67
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.044,43
Correção monetária (R\$):	1.552,60
Juros de Mora (R\$):	2.666,28
Multa (R\$):	1.149,26
Valor total a recolher (R\$):	8.412,57
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

**SUJEITO PASSIVO:** LENIRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
**CPF:** 943.420.917-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2021005335**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.063.1530.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002554**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	17,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	9.884,53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	494,23
Correção monetária (R\$):	252,05
Juros de Mora (R\$):	395,53
Multa (R\$):	186,57
Valor total a recolher (R\$):	1.328,38
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

**SUJEITO PASSIVO:** LUCIANO REIS DE BRITO  
**CPF:** 095.831.217-62

Considerando as informações do **PROCESSO 2021008518**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.047.0656.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.581**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002560**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	92,66
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	52.337,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.050,08
Correção monetária (R\$):	1.555,48
Juros de Mora (R\$):	2.256,72
Multa (R\$):	1.151,39
Valor total a recolher (R\$):	8.013,67
Vencimento:	12/12/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA  
 AUDITOR FISCAL

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ISS DE OBRAS)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2012013795	207.927.007-91	BENEDITO DE OLIVEIRA RODRIGUES
PROCESSO 2018007586	002.879.797-33	MARGARIDA ONILIA RODRIGUES COSTA
PROCESSO 2018007586	614.201.237-34	FRANSCISCO JOSE COSTA
PROCESSO 2017007034	064.215.847-99	ANHONY DERECK DAWSON
PROCESSO 2016017589	081.044.388-08	KENIA ADILA RODRIGUES CURVELLO MUASSAB
PROCESSO 2017023205	153.496.837-72	ESPOLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CALVO
PROCESSO 2009000058	153.452.387-15	VALDIR DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO 2009000058	099.845.487-75	PATRICIA DA SILVA SOMOZA
PROCESSO 2014012286	143.084.667-41	MOHAMAD DAHEH SEIFEDDINE
PROCESSO 2014012286	027.934.777.45	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ
PROCESSO 2015040503	799.560.507-25	MARILUCIA DA PENHA MARIA GOMES
PROCESSO 2015040534	172.722.608-90	SIDNEI MARTIN E OUTROS
CI Nº 18/2022 DTRIM	484.128.807-49	CARLOS CESAR TEIXEIRA
CI Nº 17/2022 DTRIM	824.384.807-00	PAULO RONEI C. DA SILVA E OUTROS
CI Nº 16/2022 DTRIM	824.384.807-00	PAULO RONEI C. DA SILVA E OUTROS
CI Nº 15/2022 DTRIM	824.384.807-00	PAULO RONEI C. DA SILVA E OUTROS
CI Nº 14/2022 DTRIM	824.384.807-00	PAULO RONEI C. DA SILVA E OUTROS
CI Nº 13/2022 DTRIM	268.171.447-87	ALBINO RODA DA SILVA
CI Nº 08/2022 DTRIM	380.301.527-87	JOSE FIRMINO DE MENDONÇA
CI Nº 07/2022 DTRIM	645.575.617-12	MARIA ELIZABETH VICENTE F.
CI Nº 06/2022 DTRIM	330.904.327-49	DINA MARIA LOBATO ROCHA
PROCESSO 2016024529	093.694.897-38	SAMIRA FONSECA LARANJEIRA
PROCESSO 2016012162	497.318.077-72	BENEDITO DE BRITO JORDÃO



**PORTARIA Nº 017/2022/SPDC**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2021011817, referente a Aquisição de Cartuchos de tinta para impressora plotter HP designjet T1700 DR 44, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	<b>FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES</b> , matrícula 14509
SUPLENTE:	<b>GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA</b> , matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 018/2022/SPDC**

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022031420, referente a Aquisição de Relógio de Ponto Cartográfico, Cartões de Ponto Cartográfico e Fita dupla de impressão, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	<b>MARIA DE FATIMA MEIRELLES SALGADO</b> , matrícula 3307
SUPLENTE:	<b>ANA PAULA DE SOUZA CORREA</b> , matrícula 21693

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE DISPENSA Nº 203/2022/SCP**

Processo nº 2022038589, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação musical da dupla “Duo Adufe” para apresentação de cantada de Natal, na Vila Noel que acontecerá nos dias 27/11/2022, 03, 04 e 11/12/2022 na Praça General Osório – Centro, Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.104.951/0001-18.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seismil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Por se tratar de uma dupla consagrada, fls 25/26.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20223042, Dotação nº 20.202.2.13.392.0219.1506.33903999.10010000, empenho 4665.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038589, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo

26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### ADIAMENTO “SINE DIE”

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022/REMARCADO**

#### **PROCESSO Nº 2022029330**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 25/11/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

### PROCESSO Nº 2022044039

#### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. a Concorrência Pública Nº 001/2022 - Edital Concorrência Pública Nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, destinada à realização das obras civis, investimentos e à prestação dos serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de SMART BUILDING.

### **PRELIMINARMENTE**

#### **DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

No dia 23 de Novembro de 2022, foi protocolada junto ao Município de Angra dos Reis, a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022, pela empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, sob a qual passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre registrar que o item 9.8, do Edital impugna-

do prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 02 dias úteis antes da data de início da licitação.

“**9.8.** Sob pena de decadência, eventual impugnação ao EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, e, por aqueles que irão participar da LICITAÇÃO, **em até 02 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.**” (grifo nosso)

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 22 de novembro de 2022 como o prazo fatal.

Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser INTEMPESTIVA e sem efeitos recursais.

### **DO MÉRITO**

Ainda assim, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise dos fatos ventilados na impugnação.

Trata-se de garantias distintas para finalidades distintas em fase distintas, ou seja, a garantia prevista na cláusula 11 do edital visa resguardar a administração forçando o licitante a não desistir da apresentação da sua proposta, na fase de apresentação de proposta, enquanto que as garantias previstas nas cláusulas 15.3.4 e 15.3.4.1 se referem tão somente a comprovação de requisitos de qualificação econômico-financeira que é parte dos critérios da fase de habilitação.

A súmula invocada pelo impugnante, é clara quanto a vedação de acúmulo de garantias tão somente dentro da qualificação econômico-financeira, vejamos:

**SÚMULA Nº 275 - Para fins de qualificação econômico-financeira**, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

O edital publicado, deixa claro que não há relação da garantia econômico-financeira com as garantias da proposta, exididas pelo edital, senão vejamos:

11.1. As LICITANTES deverão, como condição à participa-

ção nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor mínimo de R\$ 5.771.144,17 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, constante do item 5 acima, na forma do art. 31, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão **inabilitadas**, estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO e terão a sua documentação (ENVELOPES N.º 2 E 3) devolvida.

## DECISÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela elaboração do referido edital, DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, ante a INTEMPESTIVIDADE da mesma.

Porém, para evitar possíveis prejuízos e atrasos para a licitação, em que pese as alegações aduzidas, decidiu a administração agir de ofício visando o interesse público e ampliação da competitividade, suprimindo a cláusula 11 e suas subcláusulas do Edital.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DE PPPS E CONCESSÕES

## ERRATA

No Edital da licitação na modalidade **Concorrência Presencial Nº 001/2022**, referente ao processo 2018013131, a ser realizado no dia 01/12/2022 às 09:00h, e disponibilizado em xxxxxx no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br):

### Onde se lê:

[...]

## **11. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO – ENVELOPE N.º 1**

### **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

**11.1.** As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor mínimo de **R\$ 5.771.144,17 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete**

**centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, constante do item 5 acima, na forma do art. 31, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.2.** As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitadas, estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO e terão a sua documentação (ENVELOPES N.º 2 E 3) devolvida.

**11.3.** Para LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS, ou, ainda, da empresa líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS com suas respectivas participações percentuais (independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS).

**11.4.** A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do PODER CONCEDENTE poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro, depositada em favor do MUNICÍPIO de Angra dos Reis no Banco Itaú Ag. 6194, C/C 11496-0, CNPJ/MF 29.172.467/0001-09), devendo ser utilizada a via do beneficiário para a comprovação da caução;

**b)** caução em títulos da dívida pública brasileira, sendo que admitir-se-ão apenas Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - Série B – NTN-B), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C) ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

**c)** seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora ou resseguradora, nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil; ou

**d)** fiança bancária, emitida por banco autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com classificação de risco igual ou superior a “Aa2.br”, “brAA” ou “A(bra)” em escala nacional de longo prazo, conforme divulgado, por pelo menos uma das agências de risco *Moody’s*, *Standard & Poors* ou *Fitch Ratings*.

**11.5.** Na hipótese do item 11.4.b acima, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA ECONÔMICA do LICITANTE relativa a este certame licitatório; e

b) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

**11.6.** As GARANTIAS DE PROPOSTA deverão ser prestadas com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, sendo que o LICITANTE deverá providenciar a sua renovação por igual período, caso o CONTRATO não tenha sido celebrado até o término do prazo de vigência original, devendo ser observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.8 deste EDITAL.

**11.6.1.** Nos casos em que a validade das GARANTIAS DE PROPOSTAS expirar antes da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular manutenção da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término de sua vigência.

**11.6.2.** Na ausência de renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO notificará previamente o LICITANTE antes de promover sua inabilitação, a fim de que possa promover a renovação de sua GARANTIA DE PROPOSTA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

**11.6.3.** No caso de renovação, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser reajustado pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e o mês imediatamente anterior à renovação.

**11.8.** As GARANTIAS DE PROPOSTA das LICITANTES serão liberadas em até 05 (cinco) dias após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ou a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos os LICITANTES.

**11.9.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará a regularidade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES, observado o disposto neste EDITAL.

**11.10.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO – incluindo, mas sem se limitar à recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o CONTRATO – dará causa à aplicação de penalidade garantida pela execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia ao LICITANTE e oferta do

contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.

**Leia-se:**

[...]

## 11. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO – ENVELOPE N.º 1

(SUPRIMIDO DE OFÍCIO POR DECISÃO DA PRESIDENTE DA CPL, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2022044039 )

[...]

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDREIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DE PPPS E CONCESSÕES

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 442/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2040.2.12/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear interinamente**, para o cargo de **Secretário das Comissões - Símbolo CCS-I, RAPHAEL LADISLAU RODRIGUES**, Subsecretário das Comissões Permanentes, Símbolo CCSS-II, matrícula 7899, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de férias da titular, Antonieila Barbosa Lopes, matrícula 7874.

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 443/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2031.2.12/2022;**

**RESOLVE:**

**1 – Nomear**, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:

- **JAYNE CRISTINE JULIÃO KROLL WERNECK**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-D.

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 444/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2012.2.12/2022;**

**RESOLVE:**

**1 – Nomear**, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, a seguinte servidora:

- **CLARISSA AGUIAR TEIXEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 445/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1895/2022;**

**RESOLVE:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCIA MARIA DOS PRAZERES SILVA	7871	IV-H	IV-E

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 446/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1927/2022;**

**RESOLVE:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LILIA MARINHO	7712	III-B	I- G

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 447/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1939/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, o seguinte servidor:

- **ROGERIO CESAR DA GUIA GODINHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 448/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1942/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Designar** o servidor **ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES**, Secretário de Comunicação, matrícula 7995, para compor a **Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA**, Gerente de Tesouraria, matrícula 7724, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 449/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1949/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear**, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2022, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;

- **RENATO PINHEIRO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 450/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1958/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, a seguinte servidora:

- **MARCIA RIBEIRO MENDONÇA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 451/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1961/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ALINE XAVIER FREIRE	8057	IV-D	III- G
LEANDRO DA COSTA GUIMARÃES	8234	IV-G	I-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 452/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002080.1.12-2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Nomear interinamente**, para o cargo de **Subprocurador Geral Parlamentar**, Símbolo CCSS-II, **CAIO MAGALHÃES BALDINI**, Procurador, matrícula 4546, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 28/11/2022 a 27/12/2022, em virtude de férias do titular, Rafael Campos Dias, matrícula 8009.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE



## Mostra sobre N.S. da Conceição e igreja de Sta. Luzia

Exposição fica na Casa Larangeiras até o dia 11 de dezembro e tem entrada gratuita



Foi aberta nesta sexta-feira, dia 18, uma exposição que celebra os 390 anos da chegada da imagem de Nossa Senhora da Conceição, excelsa padroeira de Angra dos Reis, e a construção da igreja de Santa Luzia, que neste ano também completa 390 anos, como um alicerce para os professantes da fé católica.

A mostra fica em exibição até o dia 11 de dezembro, tem entrada gratuita e pode ser conferida de terça a domingo. De terça a sexta-feira, o horário de visitação é das 9h às 17h. Aos sábados e domingos, a exposição acontece das 9h às 12h.

– Nossa Senhora da Conceição e Santa Luzia são patrimônios de Angra dos Reis. A primeira, comemorada no dia 8 de

dezembro, e, a segunda, no dia 13 do mesmo mês. Promover essa exposição é preservar o nosso patrimônio imaterial e mostrar esse riquíssimo acervo material, que nossa cidade possui – pontua Andrei Lara, secretário de Cultura e Patrimônio.

A exposição, que tem a curadoria de Alonso Oliveira, apresenta estandartes, bandeiras, paramentos, entre outros materiais. O destaque fica para o conjunto de véus usado na imagem de Nossa Senhora da Conceição. São véus de renda, de fios metálicos do século XIX, bordados com fios de prata de 1959, e o véu de renda francesa, usado na restauração da Igreja Matriz em 2006.